Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

DECRETO no. 2.260, DE 05 DE SETEMBRO DE 1995.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL DE 25% AO SR. MOACIR POMPERMAIER.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, conforme o que consta no Processo no. 4531, de 03.08.95, Art. 110 e Art. 165, do Estatuto do Funcionário Público Civil do Estado do Rio Grande do Sul, que trata sobre gratificações adicionais por tempo de serviço,

D E C R E T A:

Art. 1o. - Fica concedido ao Sr. MOACIR POMPERMAIER, a gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), sobre seus vencimentos, a partir de 03 de agosto de 1995.

Art. 2o. - Revogam-se as disposições em contrário.

ERECHIM, 05 DE SETEMBRO DE 1995.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

EDSON LUIS DAL LAGO
Sec. Mun. de Administração

MUNICIPIO DE ERECHIM
PROCURADORIA
Gabinete do Prefeito